

Projeto Lei nº 351/89

"AUTORIZA O PREEITO MUNICIPAL A CELEBRAR
CONVÊNIOS EM GERAL COM A SECRETARIA
DE ESTADO DE EDUCAÇÃO".

A câmara Municipal de Mirabela
aprova e eu, Eudes Mendes Cardoso, Prefeito Muni-
cipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o executivo Municipal
autorizado a celebrar com a secretaria de Estado
de Educação, para execução do programa Esta-
dual de Alimentação Escolar / PEA-E, para o
quadriênio 1989/1992, que assegura aten-
dimento dos escolares através da FAE/SEE/
MUNICÍPIO.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor,
na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirabela, em
21 de agosto de 1989.

Presidente:

Secretário: Rosaliagarcia de Melo